

CONTRATO DE APRENDIZAGEM

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATANTE

Empresa: 10.583.920/0010-24 - HOSPITAL DO TRICENTENARIO
Filial: 10.583.920/0010-24 - HOSPITAL DO TRICENTENARIO
Endereço: AVENIDA MANOEL VIRGINIO SOBRINHO, S/N, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE Fone: 87999413329
Representado por: GIL MENDONÇA BRASILEIRO Cargo: SUPERINTENDENTE DA OSS

QUALIFICAÇÃO DO APRENDIZ

Nome: RAFAEL FERREIRA LIRA SANTOS
Endereço: RUA CAZUZINHA LOPES, 184 - 1 ANDAR - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE - CEP: 56800000
Fone: 87999652702 Nascimento: 11/05/2005
CPF: 126.703.694-05 RG: 12670369405 CTPS nº: 1267036 Série: 9405 UF: PE
Instituição de Ensino: NÃO SE APLICA Escolaridade: ENSINO MÉDIO COMPLETO
Responsável legal: CPF:

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE FORMADORA

Razão Social: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEEPE
Qualificação: Associação de direito privado, não lucrativa, de fins educacionais e beneficente de assistência social, de entidade pública Municipal, Estadual e Federal, com registro do Conselho Nacional de Assistência Social.
Endereço: RUA ENOCK IGNACIO DE OLIVEIRA, 1312 - - Nossa Senhora da Penha - SERRA TALHADA - PE - CEP: 56903400 - Telefone: (87) 3831-7257
Registro como Pessoa Jurídica: 1481- Lº- A nº 20, em 17/12/1969, no 1º Registro de Títulos e Documentos.
CNPJ/MF: 10.998.292/0009-04 Representado por: Maria Inez Borges Lins Cargo: Superintendente Geral

CLAUSULA PRIMEIRA Do Objeto

O presente Contrato de Aprendizagem tem por objetivo viabilizar a formação técnico-profissional metódica do aprendiz mediante a participação do jovem em atividades práticas e teóricas.

Parágrafo único: A contratante admite o aprendiz acima mencionado, para realizar atividades na unidade tomadora de serviços, CNPJ: 10.583.920/0010-24, HOSPITAL DO TRICENTENARIO, HOSPITAL DO TRICENTENARIO, que se obriga a submetê-lo a formação prática na função de aprendiz OCUPAÇÕES ADMINISTRATIVAS - ARCO - Port. 3872, registrado nos CBOs 415105-Arquivista/arquivador (Arco), 414105-Almoxarife (Arco), 411005-Auxiliar de escritório/administrativo (Arco), 412205-Continuo (Arco) e neste ato nomeia Maria Rosélia Alves da Silva como seu orientador.

CLÁUSULA SEGUNDA Da Aprendizagem Teórica e Prática

O Aprendiz participará durante todo o programa do curso OCUPAÇÕES ADMINISTRATIVAS - ARCO, cadastrado no MTE sob o número 91281, sendo 400 horas de carga horária teórica e 1396 horas de carga horária prática, totalizando 1796 horas. As aulas serão ministradas no polo de aprendizagem AFOGADOS DA INGAZEIRA, a partir da plataforma <https://ead.frm.org.br/>, e a prática será realizada nas dependências da HOSPITAL DO TRICENTENARIO, localizada na AVENIDA MANOEL VIRGINIO SOBRINHO, S/N, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, CEP: 56800000.

CLÁUSULA TERCEIRA Da Jornada

A jornada de trabalho do aprendiz será de 4 horas, na Segunda-feira: 08:00 - 12:00, Terça-feira: 08:00 - 12:00, Quarta-feira: 08:00 - 12:00 e Quinta-feira: 08:00 - 12:00, destinadas às atividades práticas, nas instalações da HOSPITAL DO TRICENTENARIO e teóricas, no CIEE, toda Sexta-feira, das 08:00 às 12:00, com jornada de 4 horas diárias, nos dias e horários definidos no Calendário de Aprendizagem, Anexo I, parte integrante deste contrato, totalizando a carga horária semanal de 20 horas, com anotação na CTPS.

CLÁUSULA QUARTA Da Vigência

Este Contrato de Aprendizagem terá vigência de 09/12/2025 à 20/10/2027, podendo ser rescindido antecipadamente nas seguintes hipóteses:

- a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- b) falta disciplinar grave;
- c) ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;

d) a pedido do aprendiz.

Parágrafo Único: O aprendiz, que não tiver concluído o Ensino Médio, obriga-se a apresentar, sempre que solicitado pela entidade qualificadora, declaração escolar, que comprove sua frequência e/ou aproveitamento.

CLÁUSULA QUINTA
Das Atividades

Durante o período da aprendizagem, o jovem realizará as seguintes atividades: **Atualizar informações, Comunicar a autorização de entrada de visitantes, Controlar material de expediente, Digitalizar documentos, Distribuir documentos e material de expediente, Encaminhar protocolos internos, Intermediar contatos, Receber, protocolar e tirar cópias de documentos, Redigir atas, Registrar a entrada e saída de documentos, Requisitar materiais**

CLÁUSULA SEXTA
Da Remuneração

O Aprendiz será remunerando com **R\$ 712,99 (Setecentos e Doze Reais e Noventa e Nove Centavos) Mensal**, nos termos do art. 428 parágrafo 2º da CLT, alterado pela lei nº 10.097 / 2000.

CLÁUSULA SÉTIMA
Da Privacidade Dos Dados

As partes signatárias deste contrato consentem que seus dados transitem para terceiros interessados, desde que os citados dados sejam utilizados estritamente para o cumprimento do objeto deste acordo, obrigando-se mutuamente a respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

CLÁUSULA OITAVA
Das Disposições Gerais

O contratado expressamente se obriga a cumprir com exatidão o horário, as instruções e normas da contratante e da unidade tomadora dos serviços, exercendo o cargo com probidade e aplicação, assumindo o compromisso de seguir as instruções de aprendizagem que forem estabelecidas, recebendo com atenção as noções que lhe serão ministradas na função ou ofício.

Assim sendo, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

DATA 09/01/2026

Rafael Lima Lima Santos
APRENDIZ

[Assinatura]
EMPREGADOR

RESPONSÁVEL LEGAL

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

CPF

CPF

ASSINATURA

ASSINATURA